



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº 009/UFSJ/PROEX, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021 – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO PARA ATUAÇÃO NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO “INVERNO CULTURAL UFSJ”

OBJETO: Seleção de bolsistas de extensão para atuarem na Assessoria de Comunicação do Programa de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, sendo:

- 2 (dois) bolsistas para atuarem em redes sociais e site de notícias;
- 1 (um) bolsista para atuar como editor de imagem e cinegrafista.

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

1.1 – A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), responsável pela Coordenação do Programa Institucional de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”, no uso de suas atribuições, faz saber a toda comunidade acadêmica a instauração do processo de **Seleção de Bolsistas de Extensão para atuação na Assessoria de Comunicação do Programa de Extensão “Inverno Cultural UFSJ”**, conforme estabelecido a seguir.

1.2 — Este edital dispõe normas para a seleção de estudantes que atuarão como Bolsistas de Extensão na preparação do festival de artes integradas promovido pelo Programa Institucional de Extensão Universitária “Inverno Cultural UFSJ”.

1.3 — A Seleção de Bolsistas de Extensão tem por objetivo reafirmar a extensão universitária como atividade permanente, oferecendo mecanismos que propiciem a aproximação e formação no âmbito artístico e cultural, sensibilizando novos públicos para a produção e o consumo da produção cultural, bem como oportunizando e estimulando o intercâmbio entre os participantes como forma de divulgação da Arte e da Cultura.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1— Poderão se inscrever para Bolsas de Extensão estudantes regularmente matriculados e frequentes de **qualquer período do curso de graduação em Comunicação Social – Jornalismo da UFSJ**.

2.1.1 — É vedada a participação de alunos(as) que possuam qualquer tipo de vínculo empregatício E/OU sejam beneficiários de qualquer bolsa oficial oferecida pela UFSJ ou por agência financiadora.

2.1.2 - Discentes beneficiários do Auxílio de Promoção Socioacadêmica podem



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

pleitear bolsa de extensão deste edital, sendo condicionados às normas da Resolução nº 033/2014/UFSJ, qual “institui a política e estabelece os programas de assistência estudantil no âmbito da UFSJ”.

2.2 – As inscrições estão abertas no período de **15 a 24 de setembro de 2021**, até às 17h.

2.3 — As inscrições serão feitas exclusivamente pelo formulário eletrônico encontrado no endereço: <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

2.4 — A inscrição do aluno implicará no reconhecimento e concordância de todas as condições estipuladas no presente Edital.

2.5— Os candidatos deverão escolher **apenas uma (1) área para inscrição**, conforme descrição abaixo. Em caso de múltiplas inscrições pelo mesmo participante, fica a critério da PROEX o cancelamento aleatório das demais.

2.5.1 – Assessoria de Comunicação (Redes Sociais + sites): atua na produção de conteúdo para as redes sociais do Inverno Cultural e da UFSJ e para os sites do evento e da instituição;

2.5.2 - Assessoria de Comunicação (Edição de Imagem + Cinegrafia): edição de material audiovisual e produção de vídeos para o festival e para a UFSJ; exerce a função de cinegrafista para a captação de imagens.

2.6 – Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital.

2.7 — A PROEX não se responsabiliza por inscrições não submetidas a tempo, por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a finalização do processo de inscrição.

CAPÍTULO III – DA REMUNERAÇÃO E AVALIAÇÃO DE ATUAÇÃO

3.1 — Os selecionados receberão remuneração mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais) para esta modalidade de bolsa.

3.1.1– Na remuneração da bolsa, está previsto recurso financeiro para auxiliar em despesas com internet, telefonia e equipamentos para teletrabalho, tais como computadores e afins, durante o período de atuação do discente, assim como transporte e alimentação, em casos específicos em que seja necessário o



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

deslocamento para atividades presenciais.

3.2 - A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício com a UFSJ.

3.3 – A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja verificado desempenho insatisfatório, não cumprimento das normas estabelecidas, cometimento de qualquer irregularidade no desenvolvimento das atividades as quais está vinculado, conduta inadequada e falta disciplinar grave que fira as normas da UFSJ ou por trancamento e/ou desistência do curso, podendo a bolsa ser transferida para outro candidato que tenha ficado como suplente na lista de aprovados em ordem decrescente.

3.3.1 – A avaliação da atuação do bolsista será realizada pela Assessoria de Comunicação da UFSJ (ASCOM) e a PROEX.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 — Para escolha dos bolsistas, serão adotados os seguintes critérios, com a respectiva pontuação, totalizando **100** pontos. A classificação ocorrerá pela somatória das notas:

4.1.1 Primeira fase (eliminatória) – **50 pontos**, distribuídos em:

- a) **Mini currículo** (em até 500 caracteres): (20 pontos);
- b) **Disponibilidade de atuação**: (20 pontos);
- c) **Justificativa para o interesse na bolsa** (em até 500 caracteres): (10 pontos);

4.1.2 Segunda fase (eliminatória): **Entrevista – 50 pontos**.

4.2 - Serão classificados até 4 (quatro) candidatos por vaga em cada área em ordem decrescente de pontuação na Primeira fase para a Segunda fase.

4.3 - A **Segunda fase** será uma **entrevista online** com os candidatos a ser agendada pela Assessoria de Comunicação da UFSJ (ASCOM) e pela PROEX entre os dias 28 e 29 de setembro de 2021, de acordo com data e horário a serem divulgados no site <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php> junto ao resultado da Primeira fase.

4.3.1 – O candidato que não estiver disponível na data e hora agendada para a entrevista, admitindo-se uma tolerância de 10 minutos de atraso, será desclassificado.

4.4 – As inscrições serão avaliadas por servidores da Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários e da Assessoria de Comunicação da UFSJ.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

4.4 - A Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários pode solicitar informações e documentação complementares para a seleção dos bolsistas, caso necessário.

CAPÍTULO V – DA VIGÊNCIA DA BOLSA, ATUAÇÃO E CARGA HORÁRIA

5.1 — As atividades dos estudantes selecionados deverão ser executadas no período **de 01 de outubro de 2021 a 31 de março de 2022**, em teletrabalho online ou em local e horário a serem determinados pela Assessoria de Comunicação da UFSJ e a Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

Parágrafo único. Ao fim do prazo de 06 (seis) meses, as bolsas poderão ser renovadas por igual período, de acordo com a disponibilidade orçamentária, aprovação da chefia da Assessoria de Comunicação da UFSJ, do pró-reitor de Extensão e Assuntos Comunitários e interesse do discente bolsista.

5.2 – A carga horária dos bolsistas será de, no mínimo, 20 horas semanais.

CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

6.1 – O **resultado da Primeira fase** com os classificados para a Segunda fase será divulgado no site <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php> no dia **27 de setembro de 2021, até às 17 horas.**

6.2 - O **resultado da Segunda fase e final** será divulgado no site <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>, no dia **29 de setembro de 2021, até às 20 horas.**

6.3 - Em caso de desistência do candidato aprovado, após a divulgação do resultado final, o mesmo deverá comunicar oficialmente a PROEX pelo e-mail **proex@ufsj.edu.br**, em até 1 (um) dia após a publicação, cabendo à PROEX convocar o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

CAPÍTULO VII – CRONOGRAMA

Etapas	Data
Lançamento do Edital	15 de setembro de 2021.
Período de inscrição via formulário (disponível em: https://ufsj.edu.br/proex/editais.php)	16 a 24 de setembro de 2021, até às 17h.
Período de análise das inscrições	25 a 27 de setembro de 2021.



Pró-Reitoria de Extensão
e Assuntos Comunitários



Universidade Federal
de São João del-Rei

Resultado dos aprovados para a entrevista (disponível em: https://ufsj.edu.br/proex/editais.php)	27 de setembro de 2021, até às 17h.
Entrevista	28 e 29 de setembro de 2021 (horário e dia a ser agendado para cada candidato).
Divulgação do resultado final (disponível em: https://ufsj.edu.br/proex/editais.php)	29 de setembro de 2021, até às 20h.
Assinatura do Termo de Compromisso (disponível em: https://ufsj.edu.br/proex/editais.php)	Até dia 30 de setembro de 2021.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos previstos para esta finalidade.

8.1.1 – A vigência da bolsa de extensão está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso por parte do estudante selecionado em prazo estipulado pela Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários. Em caso de eventuais atrasos, haverá pagamento proporcional aos dias efetivos de vigência.

8.2 - Qualquer participante poderá impugnar os termos deste edital até o quinto dia útil que anteceder o prazo final das inscrições das propostas. As impugnações serão decididas em 02 (dois) dias úteis pela PROEX, devendo seu resultado ser divulgado na página <https://ufsj.edu.br/proex/editais.php>.

8.3 - Os casos omissos serão deliberados pela PROEX.

8.4 - Outras informações podem ser obtidas pelo email proex@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 15 de setembro de 2021.

Prof. Francisco Ângelo Brinati
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários

Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ